

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2939

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b><i>Licitações e Contratos</i></b> .....	3
Extrato .....	3
Dispensas .....	3





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Extrato

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 8373/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A**; **OBJETO:** Credenciamento de instituições Bancárias, aqui denominadas **CRENCIADOS/ARRECADADORES**, estabelecidas no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, para recebimento das faturas emitidas e distribuídas pelo Município, referentes à cobrança de taxas, tributos municipais e quaisquer outras receitas devidas ao Município de qualquer contribuinte, através de guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações contidas no presente contrato. Os serviços estabelecidos neste contrato serão prestados pelos **CRENCIADOS/ARRECADADORES**, por intermédio de sua instituição instalada no Município de São José do Vale do Rio Preto, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda; **VALOR: 'CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES'**: Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços serão os descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	Pagamentos via internet	2,30
2	Pagamentos no auto atendimento	2,30
3	Pagamentos em correspondentes bancários	2,30

**'CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: 3.1.'** Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mantidas as condições da contratação inicial, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Reserva da Dotação Orçamentária nº 2003.041220202.014 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Fazenda). **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 30 de outubro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

## Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 11916/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.203,20 (dois mil duzentos e três reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11916/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 2.203,20 (dois mil duzentos e três reais e vinte centavos),

para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0801164-25.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo- RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLOMIPRAMINA 75MG	CP	1080	R\$ 2,04	R\$ 2.203,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 15/09/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/09/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de outubro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 12901/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 12901/2023 pela Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0801375-61.2023.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10586940/0001-68, com sede a R José Vivácqua nº 645, Jabour, Vitória - E.S., Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rivaroxabana 2,5MG	UND	720	R\$ 2,20	R\$ 1.584,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em



análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 18/10/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/10/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de outubro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

.....